



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	100,00	PACOTE
	<i>Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.</i>		
2	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 100G	100,00	ROLO
3	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 250G	100,00	ROLO
4	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G	350,00	ROLO
5	ALMOTOLIA BRANCA 250ML BICO RETO	100,00	UNIDADE
6	ALMOTOLIA BRANCA 500ML BICO RETO	100,00	UNIDADE
7	ALMOTOLIA MARROM 250ML BICO RETO	100,00	UNIDADE
8	ALMOTOLIA MARROM 500ML BICO RETO	100,00	UNIDADE
9	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM PCT C/12	300,00	PACOTE
10	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM PCT C/12	600,00	PACOTE
11	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM PCT C/12	400,00	PACOTE
12	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM PCT C/12	600,00	PACOTE
13	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM PCT C/12	100,00	PACOTE
14	COPO PARA EXAME 80ML	800,00	UNIDADE
15	COPO PARA COLETA DE ESCARRO (BACILOSCOPIA)	400,00	UNIDADE
16	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	200,00	ROLO
17	ESPARADRAPO 5CMX4,5CM	180,00	ROLO
18	GAZE HODRÓFILA 09 FIOS 91X91	400,00	ROLO
19	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	80,00	LITRO
20	ÁLCOOL 70% 1000ML	400,00	LITRO
21	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML	120,00	LITRO
22	CLOREXIDINA 2% 1000ML	25,00	LITRO
23	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (GERIÁTRICA) C/08	200,00	PACOTE
24	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA (GERIÁTRICA) C/08	200,00	PACOTE
25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENA (GERIÁTRICA) C/08	200,00	PACOTE
26	TENSIOMETRO ADULTO	30,00	UNIDADE
27	TENSIOMETRO INFANTIL	15,00	UNIDADE
28	KIT PAPANICOLAU G	1500,00	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : Espátula de Ayres, Escova cervical, Lâmina de vidro, Caixa porta-lâminas, Par de luvas e Espéculo Vaginal.</i>		
29	KIT PAPANICOLAU M	2000,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Espátula de Ayres, Escova cervical, Lâmina de vidro, Caixa porta-lâminas, Par de luvas e Espéculo Vaginal.</i>		
30	KIT PAPANICOLAU P	480,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Espátula de Ayres, Escova cervical, Lâmina de vidro, Caixa porta-lâminas, Par de luvas e Espéculo Vaginal.</i>		
31	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	30,00	LITRO
32	TOUCA COM ELÁSTICO (EMB. C/100)	30,00	PACOTE
33	FITA MICROPORE 5X10	130,00	UNIDADE
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. G C/08	70,00	PACOTE
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. M C/08	90,00	PACOTE
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. P C/08	70,00	PACOTE
37	ESPARADRAPO MICROPORE 5,0CM X 4,5CM	300,00	ROLO
38	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	100,00	GALÃO
39	AGUA DESTILADA 10ML	3500,00	AMPOLA
40	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	800,00	AMPOLA
41	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	800,00	AMPOLA
42	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML INJ.	100,00	AMPOLA
43	AGUA DESTILADA 1000ML	60,00	AMPOLA
44	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	700,00	AMPOLA
45	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEIS	400,00	AMPOLA
46	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEIS	400,00	AMPOLA
47	LIDOCAINA 2% C/ VASO	80,00	AMPOLA
48	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	100,00	AMPOLA
49	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEIS	500,00	AMPOLA
50	VITAMINA C INJ.	600,00	AMPOLA
51	VITAMINA K INJ.	200,00	AMPOLA
52	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	20,00	FRASCO
53	BROMETO DE FENOTEROL 20ML GOTAS	50,00	FRASCO
54	COLAGENASE POMADA 50GR	100,00	BISNAGA
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	1400,00	BOLSA
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	600,00	BOLSA
57	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML	1070,00	AMPOLA
	<i>Especificação : SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML.</i>		
58	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	300,00	AMPOLA

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : SORO RINGER C/LACTATO 500ML.</i>		
59	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI INJETAVEL	400,00	AMPOLA
60	BENZIL PENICILINA 600.000UI INJETAVEL	400,00	AMPOLA
61	BENZIL PENICILINA POTASSICA CRIST.5.000,000UI INJETAVEL	25,00	AMPOLA
62	BENZIL PROCAINA +POTASSICA 3000.000+1000.000UI INJ.	25,00	AMPOLA
63	CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL	200,00	AMPOLA
64	CIPLOFLOXACINO 200MG 100ML INJ.	50,00	AMPOLA
65	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%INJ.	50,00	AMPOLA
66	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG / ML INJ	200,00	AMPOLA
67	CLORIDRATO DE VANCOMICINA	50,00	AMPOLA
68	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	100,00	AMPOLA
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	2400,00	BOLSA
70	SORO FRUTOSE 500ML	90,00	BOLSA
71	SORO GLICERINADO12% 500ML	74,00	AMPOLA
72	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 100ML	500,00	AMPOLA
73	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 250ML	500,00	AMPOLA
74	SORO GLICOSADO 5% 100ML	110,00	AMPOLA
75	SORO GLICOSADO 5% 250ML	190,00	BOLSA
76	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	800,00	AMPOLA
	<i>Especificação : SORO GLICOSADO 5% 500ML.</i>		
77	SORO RINGER C/ LACTADO 250ML	200,00	AMPOLA
78	TIOPENTAL 500MG IV	25,00	AMPOLA
79	CLORIDRATO DE TATRACAÍNA 1%COLIRIO ANEST.	20,00	FRASCO
80	ACETATO DE PREDNISOLONA COLÍRIO (PREDFORT)	20,00	FRASCO
81	AMIODARONA 50MG INJ	100,00	AMPOLA
82	ATROPINA 0,25MG INJ	100,00	AMPOLA
83	BROMETO DE IPATRÓPIO C/20ML	50,00	AMPOLA
84	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	5,00	QUILO
85	CETAMINA 500MG/10ML INJ.	50,00	AMPOLA
86	CINARIZINA 75MG COMP.	50,00	UNIDADE
87	CIPROFIBRATO 100 MG COMP.	10,00	UNIDADE
88	CLORPROMAZINA 25MG/10ML INJ	200,00	AMPOLA
89	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	50,00	FRASCO
90	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG COMP.	100,00	COMPRIMI
91	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	600,00	UNIDADE
	<i>Especificação : DINITRATO DE ISOSSORBIDA 2,5MG SBLINGUAL(ISORDIL)</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



92	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5,0MG	500,00	UNIDADE
	<i>Especificação : DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5,0MG, SUBLINGUAL(ISORDIL)</i>		
93	FENITOINA 50MG/ML INJ.	100,00	AMPOLA
94	FENTANILA 0,05MG/ML AMP10ML INJ	100,00	AMPOLA
95	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	100,00	AMPOLA
96	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ EV	200,00	AMPOLA
97	HEPARINA SÓDICA 5000 UI / 0,25MG SUBCUTÂNEA	50,00	AMPOLA
98	HEPARINA SÓDICA 5000 UI / ML INJ.	50,00	AMPOLA
99	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	150,00	FRASCO
	<i>Especificação : HIOSCINA COMPOSTA BUTIL ESCOPOL+ DIPIRONA</i>		
100	ISOSSORBIDA 5MG	500,00	UNIDADE
101	ISOSSORBINA 10MG	500,00	UNIDADE
102	LIDOCAINA 2% GELEIA	50,00	BISNAGA
103	MANITOL 20% 500ML	30,00	AMPOLA
104	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP.10ML INJ	100,00	AMPOLA
105	MORFINA 10MG/ML AMP.1ML INJ	200,00	AMPOLA
106	MULTIVITAMÍNICO GOTAS	100,00	FRASCO
107	NIFEDIPINA 10MG(SUBLINGUAL)	500,00	UNIDADE
108	NIFEDIPINA 20MG	300,00	UNIDADE
109	NITROFURASONA POMADA 500G	10,00	TUBO
110	OLEO MINERAL C/100ML	150,00	FRASCO
111	PASTA D'ÁGUA 120G	100,00	FRASCO
112	PERMANGANATO POTÁSSIO 100MG COMP.	25,00	UNIDADE
113	SECNIDAZOL 1000MG COMP. CX. C/3	100,00	CAIXA
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	20,00	POTE
115	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML INJ	50,00	AMPOLA
116	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ	50,00	AMPOLA
117	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	50,00	AMPOLA
118	TARTARADO DE BRIMONDINA	10,00	FRASCO
	<i>Especificação : TARTARADO DE BRIMONDINA 0,2%=MALEATO DE TIMOLOL 0,5%(COLÍRIO)</i>		
119	TRAMADOL 2ML 100MG	500,00	AMPOLA
120	TRANSAMIN 250MG	400,00	COMPRIMI
121	VASELINA POMADA 80GR	50,00	BISNAGA
122	XILOCAINA SPRAY	10,00	FRASCO
123	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL	400,00	AMPOLA
124	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM 420GR	30,00	ROLO
125	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA C/20	10,00	CAIXA

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



126	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	10,00	CAIXA
127	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	10,00	CAIXA
128	CAMPO OPERATÓRIO 23X25	30,00	UNIDADE
129	CAMPO OPERATÓRIO 45X50	30,00	UNIDADE
130	FITA ADESIVA (TESTE) P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	120,00	UNIDADE
131	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	150,00	UNIDADE
132	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	2,00	LITRO
133	ÉTER HOSPITALAR 1000ML	60,00	LITRO
	<i>Especificação : ÉTER SULFÚRICO HOSPITALAR 1000ML</i>		
134	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	10,00	GALÃO
135	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5000G	10,00	GALÃO
136	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1000ML PARA BOCHECHAR	30,00	LITRO
137	GLUTARON 2% 1000ML	10,00	LITRO
138	POVIDINE DEGERMANTE - 1000ML	30,00	LITRO
139	POVIDINE TÓPICO - 1000ML	50,00	LITRO
140	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	20,00	LITRO
141	EXTENSOR PARA GELCO 60CM	500,00	UNIDADE
142	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº2-0 C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
143	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº3-0 C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
144	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº4-0 C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
145	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº5-0 C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
146	FIO DE SUTURA CAT GUT 2,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
147	FIO DE SUTURA CAT GUT 3,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
148	FIO DE SUTURA CAT GUT 4,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
149	FIO DE SUTURA CAT GUT 5,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	5,00	CAIXA
150	FIO DE SUTURA DE NYLON 2,0 C/AG. C/24 UND.	6,00	CAIXA
151	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0 C/AG. C/24 UND.	6,00	CAIXA
152	FIO DE SUTURA DE NYLON 4,0 C/AG. C/24 UND.	6,00	CAIXA
153	FIO DE SUTURA DE NYLON 5,0 C/AG. C/24 UND.	6,00	CAIXA
154	FIO DE SUTURA DE NYLON 6,0 C/AG. C/24 UND.	6,00	CAIXA
155	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0	3,00	CAIXA

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 3CM CX C/24</i>		
156	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 0	3,00	CAIXA
	<i>Especificação : FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 CILINDRO C/ AGULHA 4CM CX C/24</i>		
157	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0	3,00	CAIXA
	<i>Especificação : FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0 CILINDRO C/ AGULHA 4CM CX C/24</i>		
158	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0	3,00	CAIXA
	<i>Especificação : FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0 CILINDRO C/ AGULHA 4CM CX C/24</i>		
159	ABSORVENTE HOSPITALAR PÓS PARTO C/20	30,00	PACOTE
160	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO	95,00	UNIDADE
	<i>Especificação : 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico</i>		
161	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL	95,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Extensão com Conexão Oxigênio, Recipiente para Medicamento, Máscara Adulta e Elástico.</i>		
162	LÁTEX Nº 200 EM METROS (GARROTE)	50,00	METRO
163	LENÇOL DESCARTÁVEL 2.00X0,90 C/ ELÁSTICO	200,00	UNIDADE
164	LENÇOL DESCARTÁVEL 2.00X0,90 S/ ELÁSTICO	300,00	UNIDADE
165	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 50X50	2100,00	FOLHA
166	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 75X75	1000,00	FOLHA
167	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100X100	500,00	FOLHA
168	PAPEL LENÇOL 70X50 C/100 METROS	200,00	ROLO
169	PAPEL PARA ECG 48X30MM	200,00	ROLO
170	SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO GRANDE	10,00	UNIDADE
171	SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO MÉDIO	10,00	UNIDADE
172	SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO PEQUENO	10,00	UNIDADE
173	TUBO DE SILICONE 204	20,00	METRO
174	LÂMINA P/BISTURI Nº 10 CX C/100	10,00	CAIXA
175	LÂMINA P/BISTURI Nº 11 CX C/100	10,00	CAIXA
176	LÂMINA P/BISTURI Nº 12 CX C/100	10,00	CAIXA
177	LÂMINA P/BISTURI Nº 15 CX C/100	10,00	CAIXA
178	LÂMINA P/BISTURI Nº 20 CX C/100	10,00	CAIXA
179	LÂMINA P/BISTURI Nº 22 CX C/100	10,00	CAIXA
180	LÂMINA PONTA FOSCA COM 50 UNID. (26X76MM)	20,00	CAIXA
181	PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAMA	100,00	UNIDADE
182	CHASSI + ECRAN 13X18	1,00	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



183	CHASSI + ECRAN 18X24	1,00	UNIDADE
184	CHASSI + ECRAN 24X30	1,00	UNIDADE
185	CHASSI + ECRAN 30X40	1,00	UNIDADE
186	CHASSI + ECRAN 35X35	1,00	UNIDADE
187	COLGADURAS PARA FILME 13X18	1,00	UNIDADE
188	COLGADURAS PARA FILME 30X40	1,00	UNIDADE
189	COLGADURAS PARA FILME 18X24	1,00	UNIDADE
190	COLGADURAS PARA FILME 35X35	1,00	UNIDADE
191	COLGADURAS PARA FILME 24X30	1,00	UNIDADE
192	FILME P/ RAIIO-X 13X18	5,00	CAIXA
	<i>Especificação : CX C/ 100UNID</i>		
193	FILME P/ RAIIO-X 18X24	4,00	CAIXA
	<i>Especificação : CX. C/ 100UNID</i>		
194	FILME P/ RAIIO-X 24X30	4,00	CAIXA
	<i>Especificação : CX C/ 100UNID</i>		
195	FILME P/ RAIIO-X 30X40	4,00	CAIXA
	<i>Especificação : CX C/ 100UNID</i>		
196	FILME P/ RAIIO-X 35X35	10,00	CAIXA
	<i>Especificação : CX C/ 100UNID</i>		
197	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110S	20,00	ROLO
198	FITA PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHECK (ACTIVE)FR C/50 UND	300,00	FRASCO
199	FITA TESTE RÁPIDOPARA HIV	50,00	UNIDADE
200	FITA TESTE RÁPIDO PARA SIFILIS	50,00	UNIDADE
201	MONÔMETRO C/ FLUXÔMETRO P/ OXIGENOTERAPIA	10,00	UNIDADE
202	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/50	14,00	UNIDADE
203	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	50,00	UNIDADE
204	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04 S/VAL.	5,00	UNIDADE
205	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 S/VAL.	5,00	UNIDADE
206	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 S/VAL.	5,00	UNIDADE
207	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 S/VAL.	5,00	UNIDADE
208	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 S/VAL.	5,00	UNIDADE
209	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 S/VAL.	5,00	UNIDADE
210	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 S/VAL.	5,00	UNIDADE
211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 S/VAL.	5,00	UNIDADE
212	SONDA DE FOLLEY 2VIAS Nº10 CX C/10 UNID	7,00	CAIXA
213	SONDA DE FOLLEY 2VIAS Nº12 CX C/10 UNID	7,00	CAIXA
214	SONDA DE FOLLEY 2VIAS Nº14 CX C/10 UNID	7,00	CAIXA
215	SONDA DE FOLLEY 2VIAS Nº16 CX C/10 UNID	7,00	CAIXA
216	SONDA DE FOLLEY 2VIAS Nº18 CX C/10 UNID	7,00	CAIXA

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



217	SONDA DE FOLLEY 2VIAS Nº20 CX C/10 UNID	7,00	CAIXA
218	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04	3,00	UNIDADE
219	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	3,00	UNIDADE
220	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	3,00	UNIDADE
221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	3,00	UNIDADE
222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	3,00	UNIDADE
223	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	3,00	UNIDADE
224	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	3,00	UNIDADE
225	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	3,00	UNIDADE
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	3,00	UNIDADE
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	3,00	UNIDADE
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	3,00	UNIDADE
229	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	3,00	UNIDADE
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	3,00	UNIDADE
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	3,00	UNIDADE
232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	3,00	UNIDADE
233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	3,00	UNIDADE
234	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº04	5,00	UNIDADE
235	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06	10,00	UNIDADE
236	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº08	100,00	UNIDADE
237	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10	120,00	UNIDADE
238	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	150,00	UNIDADE
239	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	150,00	UNIDADE
240	PORTA LÂMINA C/3 DIVISÕES	100,00	UNIDADE
241	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	10,00	UNIDADE
242	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18	10,00	UNIDADE
243	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2-0 C/ AGULHA 3CM CX C/24	10,00	CAIXA
	<i>Especificação : FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 3CM CX C/24</i>		
244	FIO VICRYL 2.0 C/ AG. 5 CM	4,00	CAIXA
245	FIO VICRYL 3.0 C/ AG. 5CM	4,00	CAIXA
246	GORRO DESC. SEM ELÁSTICO C/100 UNID	30,00	PACOTE
247	MÁSCARA DE VENTURI C/ CONEXÕES	10,00	UNIDADE
248	MÁSCARA PARA AMBU P ADULTO	3,00	UNIDADE
249	MÁSCARA PARA AMBU PARA CRIANÇA	2,00	UNIDADE
250	MÁSCARA PARA AMBU PARA RÉCEM NASCIDO	2,00	UNIDADE
251	ÁCIDO PERACÉTICO 1000ML	10,00	LITRO
252	AGUA OXIGENADA 10% 1000ML	30,00	LITRO
253	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2-0	3,00	CAIXA
	<i>Especificação : FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2-0</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>C/ AGULHA 2,5CM CX C/24</i>		
254	FIO SUTURA SEDA 3-0, C/ AGULHA 2,5CM CX C/24	4,00	CAIXA
255	TOUCA DE CARTÃO C/ ELÁSTICO PCT. C/100	70,00	PACOTE
256	FITA TESTE RÁPIDO P/ BHC	100,00	UNIDADE
257	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMP	50,00	CAIXA
	<i>Especificação : cx 75 comp.</i>		
258	BIPERIDENO CLORIDRATO 4 MG COMP	50,00	CAIXA
259	CARBAMAZEPINA 2/POR CENTO GOTAS	30,00	FRASCO
260	FENITOINA 100 MG(HIDANTAL)	30,00	CAIXA
261	FENOBARBITAL 100 MG (GARDENAL)	20,00	CAIXA
262	FLUOXETINA 20 MG	100,00	CAIXA
263	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMP	50,00	FRASCO
264	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP	20,00	FRASCO
265	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG XPE	50,00	FRASCO
266	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	30,00	CAIXA
	<i>Especificação : C/ 30.</i>		
267	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	30,00	CAIXA
	<i>Especificação : C/ 30.</i>		
268	RISPERIDONA 2 MG	30,00	CAIXA
	<i>Especificação : C/ 30.</i>		
269	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL	30,00	AMPOLA
270	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS	20,00	FRASCO
271	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG-COMP	30,00	CAIXA
272	KIT PARA VDRL 5 ML	20,00	KIT
273	KIT TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR C/ 100 UNIDADES	20,00	KIT
274	KIT BETA TEST 25 TIRAS BHC	15,00	KIT
275	KIT TUBO A VACUO EDTA C/100 UNIDADES	20,00	KIT
276	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	20,00	KIT
277	KIT TUBO HEMOLISE	20,00	KIT
	<i>Especificação : KIT TUBO HEMOLISE PLÁSTICO SILIC 5M COM TAMPA C/ 100 UNIDADES</i>		
278	KIT TUBO A VACUO	20,00	KIT
	<i>Especificação : KIT TUBO A VACUO COR VERMELHO C/ 100 UNIDADES.</i>		
279	KIT TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO	20,00	KIT
	<i>Especificação : KIT TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPO IGA PARA DENGUE KIT C/ 20</i>		
280	KIT TUBO A VACUO CITRATO	20,00	KIT

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : KIT TUBO A VACUO CITRATO AZUL C/ 100 UNIDADES</i>		
281	PONTEIRA DESCARTAVEL	25,00	KIT
	<i>Especificação : PONTEIRA DESCARTAVEL AMARELA BL C/ 250 UNIDADES</i>		
282	SORO ANTI A 10 ML	20,00	UNIDADE
283	SORO ANTI B 10 ML	20,00	UNIDADE
284	SORO ANTI D 10 ML	20,00	UNIDADE
285	URIQUEST FITA PARA URINA CX C/ 50 UNIDADES	20,00	CAIXA
286	MASCARA CARVÃO ATIVADO	100,00	UNIDADE
287	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICO C/50	250,00	CAIXA
288	MÁSCARA N95 (P/TUBERCULOSE)	100,00	UNIDADE
289	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5	150,00	PAR
290	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTÉRIL	600,00	PAR
291	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTÉRIL	600,00	PAR
292	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTÉRIL	550,00	PAR
293	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	300,00	PAR
294	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX. C/100	500,00	CAIXA
295	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX. C/100	800,00	CAIXA
296	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX. C/100	100,00	CAIXA
297	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/100	50,00	CAIXA
298	LUVA DE PROCEDIMENTO XG PCT C/100	30,00	PACOTE
299	LUVA NITRÍLICA M PCT C/ 100 UNID	20,00	CAIXA
300	LUVA NITRÍLICA P PCT C/100 UNID	10,00	CAIXA
301	LUVA NITRÍLICA PP PCT C/100 UNID	10,00	CAIXA
302	LUVA NITRÍLICA XG PCT C/100 UNID	5,00	CAIXA
303	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 DE MADEIRA	100,00	PACOTE
304	ADESIVO DENTAL C/PRIMER FOTOP.04ML	50,00	UNIDADE
305	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS	30,00	GALÃO
306	AGUA OXIGENADA A 10 VOL.	15,00	LITRO
	<i>Especificação : ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 01 LITRO.</i>		
307	LENÇOL DE CAMURÇA	7,00	UNIDADE
	<i>Especificação : LENÇOL DE CAMURÇA</i>		
308	PASTA PROFILÁTICA 90G	30,00	UNIDADE
309	VASELINA SÓLIDA C/ 90GR	10,00	UNIDADE
	<i>Especificação : VASELINA SÓLIDA C/ 90GR</i>		
310	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - INFANTIL	10,00	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



311	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - ADULTO	10,00	UNIDADE
312	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA	320,00	UNIDADE
	<i>Especificação : ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE)OU PARCIAL(ESMALTE);SERINGA DE 2,5ML.</i>		
313	ÁGUA DEIONIZADA 5L	180,00	GALÃO
314	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	40,00	CAIXA
	<i>Especificação : AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>		
315	AGULHA EXTRA CURTA 30G C/100	5,00	CAIXA
316	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 27G	20,00	CAIXA
317	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	50,00	UNIDADE
	<i>Especificação : ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML FRASCO COM BICO LONGO</i>		
318	AMALGAMA EM CÁPSULA	20,00	PACOTE
	<i>Especificação : AMALGAMA EM CÁPSULA GS80 01 PORÇÃO - PACT C/50</i>		
319	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE	20,00	UNIDADE
320	CREME DENTAL ADULTO COM PROTETOR	1000,00	UNIDADE
321	CERME DENTAL INFANTIL	1000,00	UNIDADE
322	DISCO SOF-LEX 3M	5,00	UNIDADE
	<i>Especificação : DISCO SOF-LEX 3M DIÂMETRO 12,07MM (1/2)C/50 UNID</i>		
323	FLUORETO DE SÓDIO PÓ - PACOTE DE 1K	5,00	QUILO
324	LIMA DE PRATA MEIA CANA	5,00	UNIDADE
	<i>Especificação : LIMA DE PRATA MEIA CANA GRADUAÇÃO FINA 160MM</i>		
325	LUVA BORRACHA PAR M	10,00	UNIDADE
	<i>Especificação : LUVA BORRACHA P/ LAV. DE INSTRUMENTAL PAR (M)</i>		
326	LUVA BORRACHA PAR (P)	10,00	UNIDADE
	<i>Especificação : LUVA BORRACHA P/ LAV. DE INSTRUMENTAL PAR (P)</i>		
327	PAPEL CREPADO VERDE 250 FOLHAS	30,00	PACOTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : PAPEL CREEPADO VERDE 90X90CM - PACOTE COM 250 FOLHAS</i>		
328	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	7,00	UNIDADE
	<i>Especificação : PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - 15C</i>		
329	SODA CLORADA 1 LITRO	30,00	LITRO
	<i>Especificação : SODA CLORADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO</i>		
330	SOLUÇÃO DE IODO P.V.P.I	14,00	LITRO
	<i>Especificação : SOLUÇÃO DE IODO P.V.P.I 2% EM EMBALAGEM DE 1 LITRO</i>		
331	PONTAS SILICONADAS P/ACABAMENTO	10,00	UNIDADE
	<i>Especificação : PONTAS SILICONADAS P/ACABAMENTO KIT</i>		
332	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016	50,00	UNIDADE
	<i>Especificação : PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018-PE
PROCESSO Nº. 2018051601-PE****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUAN T	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL****CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** ___ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 62.736-000, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** ___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ___, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua____, __, bairro __, cidade __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, por seu representante legal, Sr. ___, portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **016/2018-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria da Saúde/CAF**, no município de Paramoti em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Recursos do SUS e Recursos destinados à 15%.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento



6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução do objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE**, com endereço na **Rua Aramis Paiva, Nº 545, Centro- Paramoti - Ceará**, CEP 62.736-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.581/0001-00.

6.2.8. - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. - A entrega dos produtos, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. - Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. - A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;



III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paramoti, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Paramoti, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

8.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

8.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

8.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

8.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a – Prefeitura Municipal de Paramoti, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de PARAMOTI, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de PARAMOTI, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4